



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 –
Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

EDITAL DE 30.07.2020

(Divulgado no site da CVM em 30.07.2020, às 09h30)

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos do parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM nº 480/09, torna público que a Superintendência de Relações com Empresas - SEP, em 30.07.2020, suspendeu o registro de que trata o art. 21 da Lei nº 6.385/76 das seguintes companhias abertas, por terem descumprido, por período superior a 12 (doze) meses, suas obrigações periódicas, nos termos previstos na referida Instrução:

	Denominação Social	CNPJ	UF
1	COMPESCA CIA BRAS DE PESCA – EM LIQUIDAÇÃO	61.231.155/0001-23	SP
2	MASSA FALIDA DA TRANSPARANÁ S.A.	78.594.876/0001-09	PR
3	MASSA FALIDA DE SAM INDÚSTRIAS S.A.	33.017.039/0001-70	RJ
4	MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99	SP
5	PRÓ METALURGIA S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	56.994.924/0001-05	SP

Ressalta-se que, enquanto seus registros estiverem suspensos, as companhias abertas não podem ter os valores mobiliários por elas emitidos admitidos a negociação em mercados regulamentados, quais sejam, balcão organizado, bolsa ou balcão não organizado.

Alerta-se, ainda, que, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 480/09, a suspensão do registro não exige a companhia, seus controladores e administradores de responsabilidade decorrente das eventuais infrações cometidas até o cancelamento do registro

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas